



ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE RIO BRANCO, ACRE

ESTADO DO ACRE, CNPJ N. 63.606.479/0001-24, por seu Procurador(a) infra-assinado(a) (art. 119 da CE e art. 75, II, do NCPC), com endereço funcional na Procuradoria Geral do Estado, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro: Bosque, CEP: 69.900-589 – Rio Branco/AC, onde recebe intimações de estilo, com fulcro nos arts. 783 e 784, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16.03.2015, combinado com a Lei nº 6.830, de 22.09.80 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a. para propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Em face de **RESTAURANTE PERU 501 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** - CNPJ nº 20.372.262/0001-94, IE: 01.042.117/001-50, com endereço na **ESTRADA DAS PLACAS, nº 1501, BAIRRO: PLACAS; CEP: 69.902-770; RIO BRANCO/AC**, em razão de seu débito tributário inscrito na dívida ativa do Estado do Acre, no valor total, conforme Certidões de Inscrição em Dívida Ativa anexas, no valor total de **R\$395.315,76 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Isso posto, digno-se V. Ex^a determinar a citação do executado, por correio, com aviso de recebimento (A R), conforme art. 8º, inciso I, da Lei nº 6.830/80 para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, pagar a dívida, com atualização monetária, juros de mora e demais encargos previstos na Certidão da Dívida Ativa, bem como custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de direito, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância com a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à plena execução da dívida.

Dá-se à causa o valor da dívida, acrescida dos encargos legais.

Rio Branco - AC, sexta-feira, 26 de abril de 2019

Nestes termos, pede deferimento.

Procurador(a) do Estado
Procuradoria-Geral do Estado